



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9/2025	9/2025	10/01/2025 18:01:12	10/01/2025 18:01:12

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

4/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Ementa:

Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessoria Parlamentar			
Responsável pela Demanda: Anna Maria Pedruzzi Gaburo		Matrícula N.º: 328	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que os extintores de incêndio da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES encontram-se com a validade já expirada, torna-se imprescindível a realização da contratação do serviço de recarga para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos. A manutenção e a atualização dos extintores são medidas essenciais para resguardar a segurança dos servidores, parlamentares e visitantes, bem como para assegurar o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelos órgãos competentes. Portanto, faz-se necessária a contratação imediata do serviço de recarga dos extintores, a fim de evitar riscos e garantir a adequação às exigências legais e de segurança.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	EXTINTOR DE INCÊNCIO DE PÓ PRESSURIZADO NBR 15808, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10.º C A 50.º C, GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO, PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,3Mpa A 20ºC, CARGA NOMINAL (Kg): 4B, CAPACIDADE EXTINTORA 20B: C.	UN	01
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) NBR 11718 FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0.º C A 45.º C CARGA NOMINAL (Kg) 6B	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CAPACIDADE EXTINTORA 5B: C.		
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA D'ÁGUA PRESSURIZADA NBR 11715, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4.º C A 45.º C, ÁGUA POTÁVEL: N2 (NITROGÊNIO), PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,0 Mpa A 1,03 Mpa A 20. ºC, CARGA NOMINAL: 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A.	UN	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 10 de janeiro de 2025

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Matrícula N.º: 328

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Informo que a dotação para essa contratação é:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.04.000– Gás e outros materiais engarrafados

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003000390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 13/01/2025 14:40

Checksum: **09F5EFA30672F8DF6924CD681CB257A3B0EF03E7D1899923067E926E758B7321**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar, bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100300037003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **14/01/2025 14:20**

Checksum: **2479BA6DE3616402C395226F5E021231203FB7198F226A5750CDDFE01070E196**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 09/2025, que trata da **“Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

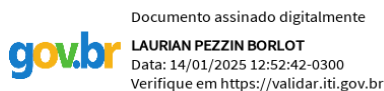
Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2025.



CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, LAURIAN PEZZIN BORLOT, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335

CNPJ 39.289.723/0001-98

fls. 11



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 23/01/2025 17:53

Checksum: **826EB0D1C4271FC31F1FBB066345546E596D35D13295FC17D6391197E34D6F12**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 09/2025

Data do Documento: 23 de janeiro de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de serviços de recarga de extintores para a Câmara Municipal é uma medida essencial para garantir a segurança de seus funcionários, visitantes e do patrimônio público, atendendo às exigências legais e normas de segurança contra incêndios. Essa necessidade se justifica por vários motivos.

1.2. Primeiramente, é necessário cumprir a legislação vigente, como a Norma Brasileira (ABNT NBR 12693), que exige que os extintores de incêndio sejam mantidos em condições adequadas de uso, o que inclui a recarga periódica e a inspeção de validade. Como entidade pública, a Câmara Municipal deve assegurar que seus extintores estejam sempre prontos para uso, evitando problemas legais e eventuais responsabilidades em caso de incidentes.

1.3. Além disso, a recarga dos extintores é uma medida preventiva crucial para a segurança. Em locais públicos com grande circulação de pessoas, como a Câmara Municipal, a manutenção dos equipamentos de combate a incêndio é fundamental para prevenir e controlar rapidamente qualquer princípio de fogo, garantindo a integridade física de todos e o preservamento do patrimônio.

1.4. A eficiência dos extintores depende de sua manutenção regular. Com o tempo, esses equipamentos podem perder a pressão ou o agente extintor pode ser consumido, o que comprometeria seu funcionamento. A recarga periódica assegura que os extintores estejam sempre em condições ideais de operação, prontamente disponíveis em situações de emergência.

1.5. Ademais, a Câmara Municipal, como instituição pública, tem a responsabilidade de manter um ambiente seguro para seus servidores e para a comunidade. Manter os extintores devidamente recarregados não só atende a exigências legais, mas também demonstra o compromisso da instituição com a segurança pública e o bem-estar coletivo.

1.6. Por fim, é importante destacar que, durante auditorias ou inspeções realizadas por órgãos de fiscalização, a Câmara Municipal precisa garantir que todos os extintores estejam em conformidade com as normas estabelecidas. A contratação de uma empresa especializada para a recarga desses equipamentos assegura que todos os procedimentos técnicos sejam seguidos corretamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.7. Portanto, a contratação do serviço de recarga de extintores é indispensável para garantir a segurança, a conformidade legal e a proteção do patrimônio e das pessoas, cumprindo com as normativas de segurança e prevenindo riscos em situações de emergência.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.30.04.000 – Gás e outros materiais engarrafados.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecedor interessado deverá assumir todas as despesas relacionadas, incluindo mão de obra, técnicos e materiais necessários para a execução do objeto da contratação, ficando sob sua responsabilidade os custos de deslocamento até o local indicado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

3.2. A contratada deverá cumprir integralmente os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos na Lei n.º 14.133/2021, além de observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

3.3. As especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade necessária será de três recargas de extintores, sendo, 01 recarga para Extintor de Incêndio de Pó Pressurizado, 01 recarga para Extintor de Incêndio com Carga de Dióxido de Carbono (Co2) e 01 recarga de Extintor de Incêndio com Carga D'água Pressurizada, atendendo à demanda correspondente ao número de extintores presentes no prédio da Câmara Municipal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental disponíveis no link: <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=recarga%20de%20extintores&status=vigente&pagina=2&ufs=ES>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso.

5.4. Dessa forma, a melhor solução para atender à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é a aquisição dos itens previstos nesta contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando que se tratam de bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

5.5. Os respectivos documentos utilizados para este levantamento se encontram também em anexo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação é um item essencial e obrigatório nas peças preparatórias, conforme estabelece a Nova Lei de Licitações. Para calcular o valor estimado, foram considerados os valores das contratações anteriores da própria Câmara Municipal, com base na série histórica das últimas três contratações (2021, 2022 e 2023), conforme detalhado na tabela abaixo, ressaltando que no ano 2024 não houve contratação do objeto deste estudo.

6.1.1. A média aritmética simples encontrada para a contratação de recarga de extintores é de **R\$ 145,33**.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR EM 2021	VALOR EM 2022	VALOR EM 2023	MÉDIA DE VALOR PARA 2025	MÉDIA DA QUANTIDADE ESTIMADA PARA 2025	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2025
EXTINTOR DE INCÊNCIO DE PÓ PRESSURIZADO NBR 15808, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 50°C, GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO, PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,3Mpa A 20°C, CARGA	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	1	R\$ 43,33



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOMINAL (Kg): 4B, CAPACIDADE EXTINTORA 20B: C						
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) NBR 11718 FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 45°C CARGA NOMINAL (Kg) 6B CAPACIDADE EXTINTORA 5B: C.	R\$ 68,00	R\$ 75,00	75,00	R\$ 72,66	1	R\$ 72,66
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA D'ÁGUA PRESSURIZADA NBR 11715, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4°C A 45°C, ÁGUA POTÁVEL: N2 (NITROGÊNIO), PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO : 1,0 Mpa A 1,03 Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL: 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,33	1	R\$ 29,33
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 145,33						

6.2. A metodologia empregada para obter os resultados das tabelas acima foi a seguinte: inicialmente, calculou-se a média dos valores unitários do item ao longo dos anos analisados (2021, 2022 e 2023). Em seguida, essa média foi multiplicada pela quantidade estimada para 2025, resultando no valor final.

6.3. Outro fator importante a ser considerado é a provável elevação dos preços, influenciada pelos índices econômicos. Essa variação pode impactar diretamente a estimativa apresentada, comprometendo sua precisão.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A recarga e a manutenção dos extintores justificam-se pela necessidade de atender às exigências normativas relativas à segurança contra incêndios, com o objetivo de assegurar a proteção dos servidores e usuários da Câmara Municipal.

7.2. O objetivo deste processo é garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando tanto a economicidade quanto a qualidade dos bens contratados. Busca-se, igualmente, assegurar a isonomia e a justa competição entre os



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

participantes, evitando a contratação com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como prevenir o superfaturamento da contratação.

7.3. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Devido às características específicas do serviço a ser contratado e ao fato de se tratar de uma entrega única e indivisível, não é viável realizar o parcelamento do objeto.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação de serviços de recarga de extintores para uma Câmara Municipal tem como principais resultados pretendidos a garantia de segurança, a manutenção da conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios, e a preservação do funcionamento adequado dos equipamentos de segurança.

9.2. Isso inclui a realização da recarga periódica e necessária dos extintores presentes nas dependências municipais, assegurando que estes estejam sempre prontos para uso em situações de emergência. Além disso, a contratação visa proporcionar o atendimento eficiente às exigências legais e regulatórias, evitar multas e danos à integridade do patrimônio público, bem como garantir um ambiente seguro tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal.

9.3. Ao garantir a qualidade e o bom funcionamento dos extintores, a Câmara Municipal também reforça seu compromisso com a prevenção de acidentes e com a promoção de condições de segurança no ambiente público.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de medidas complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz.

10.3. Com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, entende-se que não há justificativa para a realização de providências prévias específicas ao contrato. A natureza do serviço, sua simplicidade e a experiência consolidada no mercado dispensam a adoção de ações preparatórias adicionais por parte da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de serviços de recarga de extintores pode trazer vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, dependendo dos métodos utilizados e dos cuidados tomados ao longo do processo. Aqui estão alguns dos principais impactos ambientais associados a essa prática:

a) Uso de Substâncias Químicas:

- **Impacto negativo:** Os extintores utilizam agentes químicos (como pó químico seco, espuma, CO₂, entre outros) para combater incêndios. Durante a recarga, esses produtos podem ser mal manuseados ou descartados de maneira inadequada, resultando em contaminação do solo e da água. Além disso, alguns desses produtos podem liberar substâncias tóxicas durante sua decomposição ou caso sejam liberados no ambiente de forma imprópria.
- **Impacto positivo:** Se a empresa de recarga adotar práticas de descarte correto e reciclável, o impacto pode ser minimizado, além do uso de substâncias menos poluentes (como agentes menos agressivos ao meio ambiente).

b) Geração de Resíduos:

- **Impacto negativo:** Durante a recarga, podem ser gerados resíduos como latas, vasilhames e embalagens de produtos químicos. Caso esses materiais não sejam corretamente descartados ou reciclados, podem contribuir para o acúmulo de lixo e poluição ambiental.
- **Impacto positivo:** Empresas que adotam políticas de sustentabilidade podem encaminhar esses resíduos para reciclagem ou reutilização, minimizando seu impacto ambiental.

c) Emissões de Gases:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Impacto negativo:** Certos tipos de extintores, como os de CO₂, podem liberar gases que, se não forem manejados corretamente, podem contribuir para a poluição do ar e até afetar a camada de ozônio, dependendo do tipo de gás utilizado. Em um cenário de grandes quantidades de recargas, essas emissões podem se acumular.
- **Impacto positivo:** Algumas empresas já utilizam tecnologias para reduzir as emissões durante o processo de recarga, o que ajuda a mitigar esses impactos.

d) Consumo de Recursos Naturais:

- **Impacto negativo:** A fabricação e o transporte de extintores e seus componentes requerem o uso de recursos naturais, como metais e plásticos. A extração e o processamento desses materiais têm impactos ambientais associados, como desmatamento, poluição e esgotamento de recursos.
- **Impacto positivo:** Extintores podem ser reciclados, e a adoção de materiais mais sustentáveis e duráveis pode diminuir o impacto desse consumo de recursos.

e) Manutenção de Equipamentos:

- **Impacto negativo:** O descarte inadequado de extintores fora de validade ou danificados também pode gerar impactos ambientais, já que o equipamento pode ser constituído de materiais difíceis de reciclar ou que liberam substâncias tóxicas ao serem descartados.
- **Impacto positivo:** A manutenção periódica dos extintores, ao invés de substituí-los, pode reduzir a necessidade de fabricar novos produtos e, portanto, diminuir o impacto ambiental geral.

f) Impactos no Transporte:

- **Impacto negativo:** O transporte de extintores para as empresas que realizam a recarga também gera emissões de gases de efeito estufa, principalmente se o transporte for feito por veículos movidos a combustíveis fósseis.
- **Impacto positivo:** A escolha de fornecedores e transportadores que utilizam métodos de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos ou alternativas de baixo carbono, pode ajudar a reduzir esses impactos.

12.2. Embora a contratação de serviços de recarga de extintores tenha o potencial de gerar impactos ambientais, práticas adequadas de manejo, descarte e manutenção podem reduzir significativamente esses efeitos. Optar por empresas comprometidas com a sustentabilidade e o uso responsável de produtos químicos é essencial para mitigar os impactos negativos ao meio ambiente.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000012/2021

24/2/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000026/2021
Origem	Dispensa Nº 000018/2021	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00008-1001000000
Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ	04.093.998/0001-77
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29311743	Telefone	2835212611

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO NBR 15808 Faixa de temperatura de operacao: 10°C a 50°C Gas expelente: Nitrogenio Pressao de Normal de Carregamento: 1,3Mpa a 20°C Carga Nominal (kg): 4B Capacidade Extintora 20B: C	UN	1		40,0000	40,00
00002		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO NBR 11718 Faixa de temperatura de operacao: 0° C a 45° C Carga Nominal: (kg) 6B Capacidade Extintora 5B:C	UN	1		68,0000	68,00
00003		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA NBR 11715 Faixa de temperatura de operacao: 4°C a 45°C Agua potavel: N2 (Nitrogenio) Pressao de Normal de Carregamento: 1,0 Mpa a 1,03 Mpa a 20°C Carga Normal: 10 litros Capacidade Extintora: 2-A	UN	1		28,0000	28,00
Total Geral							136,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISICAO DE RECARGA DE EXTINTORES DA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000121/2022

1/7/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000136/2022
Origem	Dispensa Nº 000015/2022	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00012-1001000000
Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ	04.093.998/0001-77
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29311743	Telefone	2835212611

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO NBR 15808 Faixa de temperatura de operacao: 10°C a 50°C Gas expelente: Nitrogenio Pressao de Normal de Carregamento: 1,3Mpa a 20°C Carga Nominal (kg): 4B Capacidade Extintora 20B: C	UN	1		45,0000	45,00
00002		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO NBR 11718 Faixa de temperatura de operacao: 0° C a 45° C Carga Nominal: (kg) 6B Capacidade Extintora 5B:C	UN	1		75,0000	75,00
00003		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA NBR 11715 Faixa de temperatura de operacao: 4°C a 45°C Agua potavel: N2 (Nitrogenio) Pressao de Normal de Carregamento: 1,0 Mpa a 1,03 Mpa a 20°C Carga Normal: 10 litros Capacidade Extintora: 2-A	UN	1		30,0000	30,00
Total Geral							150,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000186/2023

21/11/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000627/2023
Origem	Dispensa Nº 000013/2023	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ	04.093.998/0001-77
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29311743	Telefone	2835212611

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RECARGA DE EXTINTOR DE PO PRESSURIZADO NBR 15808, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 50°C, GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO, PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,3Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL (Kg): 4B, CAPACIDADE EXTINTORA 20B: C	UND	1		45,0000	45,00
00002		RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) NBR 11718 FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 45°C CARGA NOMINAL (Kg) 6B, CAPACIDADE EXTINTORA 5B: C.	UN	1		75,0000	75,00
00003		RECARGA DE EXTINTOR CARGA DÁGUA PRESSURIZADA NBR 11715, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4°C A 45°C, ÁGUA POTÁVEL: N2 (NITROGÊNIO), PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,0 Mpa A 1,03 Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL: 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A.	UN	1		30,0000	30,00
Total Geral							150,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

Edital nº 016/2024

Item nº 3

Descrição: Lote 1 - RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO; AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO PQS; CAPACIDADE: 4,0 KG; CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR 12962 E NT 12/2009 DO CBMES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 189 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 49,60

Valor total estimado: R\$ 9.374,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.808.008/0001-42

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 5

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR, Tipo: ABC, Capacidade [Kg]: 04, 2:A-20B:C**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 46,13**Valor total estimado:** R\$ 46,13

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/05/2023**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.581.799/0001-45[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** COMEPS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não

Exibir: 5

1-5 de 17 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Edital nº 016/2024

Item nº 1

Descrição: Lote 1 - RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO; AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO CO2; CAPACIDADE: 6,0 KG; CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 153 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 78,34

Valor total estimado: R\$ 11.986,02

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.808.008/0001-42

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Aviões de Contratação Direta nº 00000115/2024

Última atualização: 23/01/2025 14:05

Item nº 3

Descrição: RECARGA DE GAS CARBONICO CO2 PARA EXTINTOR DE INCENDIO COM CAPACIDADE DE 6KG

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 9 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 86,67

Valor total estimado: R\$ 780,03

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/10/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.028.027/0001-62

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

fls. 28

<https://pncp.gov.br/app/editais/15183636000193/2024/22>

1/2

[Home](#) > [Editais](#)

Ata de Autorização de Contratação Direta nº 0

Item nº 2

Descrição:

RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO ÁGUA PRESSURIZADA AGM, CLASSE A, CAPACIDADE DE CARGA 10 L

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Subcontratação para ME/EPP

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Quantidade:

2

Unidade de medida:

unidade

Valor unitário estimado:

R\$ 30,00

Valor total estimado:

R\$ 60,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação:

03/12/2024

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

04.093.998/0001-77

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor:

BALARDINO EXTINTORES MAQ.E FERRAM.LTDA

Indicador de subcontratação:

Sim

Porte da empresa:

Demais

Código do país:

BRA

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 1

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR, Tipo: ÁGUA PRESSURIZADA, Capacidade [L]: 10, 2:A**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 49 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 32,92**Valor total estimado:** R\$ 1.613,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/05/2023**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.581.799/0001-45[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** COMEPS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não

Exibir: 5

1-5 de 17 itens

Página: 1

[Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de janeiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE TERMO DE REFERENCIA PARA RATIFICAÇÃO.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 24/01/2025 14:34

Checksum: **7A303F117784DA305698FB8628123D9E1C855823EB2E11BED63B427143BF1B51**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º09/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - 4/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Descrição Do Item	Valor Em 2021	Valor Em 2022	Valor Em 2023	Média De Valor Para 2025	Média Da Quantidade e Estimada Para 2025	Valor Total Estimado Para 2025
EXTINTOR DE INCÊNCIO DE PÓ PRESSURIZADO NBR 15808, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 50°C, GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO, PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,3Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL (Kg): 4B, CAPACIDADE EXTINTORA 20B: C	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	01	R\$ 43,33
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) NBR 11718 FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 45°C CARGA NOMINAL (Kg) 6B CAPACIDADE EXTINTORA 5B: C	R\$ 68,00	R\$ 75,00	75,00	R\$ 72,66	01	R\$ 72,66
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA D'ÁGUA PRESSURIZADA NBR 11715, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4°C A 45°C, ÁGUA POTÁVEL: N2 (NITROGÊNIO), PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO : 1,0 Mpa A 1,03 Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL: 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,33	01	R\$ 29,33
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 145,33						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA RUA 528, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de recarga de extintores para a Câmara Municipal é uma medida essencial para garantir a segurança de seus funcionários, visitantes e do patrimônio público, atendendo às exigências legais e normas de segurança contra incêndios. Essa necessidade se justifica por vários motivos.

2.2. Primeiramente, é necessário cumprir a legislação vigente, como a Norma Brasileira (ABNT NBR 12693), que exige que os extintores de incêndio sejam mantidos em condições adequadas de uso, o que inclui a recarga periódica e a inspeção de validade. Como entidade pública, a Câmara Municipal deve assegurar que seus extintores estejam sempre prontos para uso, evitando problemas legais e eventuais responsabilidades em caso de incidentes.

2.3. Além disso, a recarga dos extintores é uma medida preventiva crucial para a segurança. Em locais públicos com grande circulação de pessoas, como a Câmara Municipal, a manutenção dos equipamentos de combate a incêndio é fundamental para prevenir e controlar rapidamente qualquer princípio de fogo, garantindo a integridade física de todos e o preservação do patrimônio.

2.4. A eficiência dos extintores depende de sua manutenção regular. Com o tempo, esses equipamentos podem perder a pressão ou o agente extintor pode ser consumido, o que comprometeria seu funcionamento. A recarga periódica assegura que os extintores estejam sempre em condições ideais de operação, prontamente disponíveis em situações de emergência.

2.5. Ademais, a Câmara Municipal, como instituição pública, tem a responsabilidade de manter um ambiente seguro para seus servidores e para a comunidade. Manter os extintores devidamente recarregados não só atende a exigências legais, mas também demonstra o compromisso da instituição com a segurança pública e o bem-estar coletivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.6. Diante disso, é importante destacar que, durante auditorias ou inspeções realizadas por órgãos de fiscalização, a Câmara Municipal precisa garantir que todos os extintores estejam em conformidade com as normas estabelecidas. A contratação de uma empresa especializada para a recarga desses equipamentos assegura que todos os procedimentos técnicos sejam seguidos corretamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310039003500380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA RUA DO LIVRO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediatamente, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).

5.1.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará os produtos e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação.

5.2. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.3. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação e dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.4. Quando se tratar de produtos de natureza perecível, a conferência da espécie, quantidade e qualidade do produto será imediata, recebendo-se ou rejeitando-se, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências na própria data de entrega do material.

5.5. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do evento.

5.6. Os Produtos deverão obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

5.7. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.8. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.9. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art.



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500380036003400540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 38



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500380036003400540052004100, Documento assinado digitalmente

RUA DE S. CARLOS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500380036003400540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA DA SERRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.3. Exigências de habilitação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500380036003A60640052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 47



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;
- 8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;
- 8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- 8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa do valor da contratação é um item essencial e obrigatório nas peças preparatórias, conforme estabelece a Nova Lei de Licitações. Para calcular o valor estimado, foram considerados os valores das contratações anteriores da própria Câmara Municipal, com base na série histórica das últimas três contratações (2021, 2022 e 2023), conforme detalhado na tabela abaixo, ressaltando que no ano 2024 não houve contratação do objeto deste estudo.
- 9.2. O custo estimado total da contratação de recarga de extintores é de R\$ 145,33 (cento e quarenta e cinco Reais e trinta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.
- Subelemento de despesa: 3.3.90.30.04.000 – Gás e outros materiais engarrafados





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 24 de janeiro de 2025

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Servidor Responsável pela elaboração do





24/01/2025 14:22:52

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000005 / 2025 - 24/01/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Requerente	004 - ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO
Período	à
Objeto	Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001715	EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêncio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	1,00		
00002		00001716	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	1,00		
00003		00001717	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	1,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200320035003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 27/01/2025 12:22

Checksum: **43BB06316B8012B4A2FAD20A185AF4BD031367DAF77C376F851010E9EA05EAD2**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 21 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação do aviso de dispensa no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 21/02/2025 17:00

Checksum: **0DA525963B6E57A2B7DF54A1E1FA55E495CA0F7E49B279A785754EED5DE64669**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

21/02/2025 16:30:17

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000009/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		J.M.CHAVES EXTINFOCUS		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001715	EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêndio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	1,000	45,000	45,00	45,000	45,00	395,000	395,00		
00002		00001716	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	1,000	75,000	75,00	85,000	85,00	1.399,000	1.399,00		
00003		00001717	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C,	UN	1,000	30,000	30,00	40,000	40,00	395,000	395,00		



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br>
com o identificador 32003000320030030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



21/02/2025 16:30:17

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000009/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		J.M.CHAVES EXTINFOCUS		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

água potável: n2
(nitrogênio),
pressão de normal
de carregamento :
1,0 mpa a 1,03 mpa a
20°C, carga nominal:
10 litros,
capacidade
extintora: 2-a

Valor Total OBTIDO
Valor Total VENCIDO

150,00
150,00
170,00
2.189,00



Autenticar documento em: <https://vargemalta.spnline.com.br>
com o identificador 32003000320030030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



21/02/2025 16:31:20

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000009/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001715		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêncio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	1,00	161,670	161,67
00002	00001716		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	1,00	519,670	519,67
00003	00001717		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	1,00	155,000	155,00

836,34





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



21/02/2025 16:31:44

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000009/2025

Vencedor	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
CNPJ	04.093.998/0001-77		
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 293		
Contato	2835212611 balardinoextintores_@hotmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001715		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêndio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	1,00	45,00	45,00
00002	00001716		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	1,00	75,00	75,00
00003	00001717		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	1,00	30,00	30,00

Total do Fornecedor: 150,00

Total Geral: 150,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



27/01/2025 13:01:14

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000005/2025 - 27/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
Documento	04.093.998/0001-77
Endereço	AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001715		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêndio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	BA	1,00	45,00	45,00
00002	00001716		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	BA	1,00	75,00	75,00
00003	00001717		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	BA	1,00	30,00	30,00

Total de Lote: R\$ 150,00

Apallos

04.093.998/0001-77
BALARDINO EXTINTORES
MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070
AGOSTINHO SIMONATO - CEP: 29.311-74
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.093.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALARDINO EXTINTORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.311-743	BAIRRO/DISTRITO AGOSTINHO SIMONATO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALARDINOEXTINTORES_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3521-2611
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **15:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.093.998/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:47 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **CC41.5701.97F2.B948**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000328215

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 04.093.998/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/02/2025**, válida até **22/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.CE3D.16D0.E969**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 10561/2025

**Nome: BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
- ME**

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 16:36:41 do dia 21/02/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **2bb7a41f**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.093.998/0001-77
Razão Social: BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 414 / KM 90 / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29312-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021419000938827572

Informação obtida em 21/02/2025 16:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.093.998/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:37:17 do dia 21/02/2025 , com validade até o dia 23/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MRPmqLkhTO05ZXKgmfwz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Data de Expedição: 21/02/2025 16:38:59

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024331423 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2025 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.093.998/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B8.D68A.03B0.3794 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Certidão nº: 10170813/2025

Expedição: 21/02/2025, às 16:37:55

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.093.998/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





27/01/2025 13:01:14

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000005/2025 - 27/01/2025 - Processo Nº /2025 Extinsul Engenharia LTDA CNPJ 42.187.092/0001-00 Avenida Leopoldina Smarzaro, 283, São Lucas – Cachoeiro de Itapemirim/ES (28) 99978-4754
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001715		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêndio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	-----	1,00	45,00	45,00
00002	00001716		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	-----	1,00	85,00	85,00
00003	00001717		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	-----	1,00	40,00	40,00

Total de Lote: R\$170,00



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.187.092/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/06/2021	
NOME EMPRESARIAL EXTINSUL ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINSUL ENGENHARIA E SISTEMA CONTRA INCENDIO E ST			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LEOPOLDINA SMARZARO		NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 29.312-416	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSO01@UPGRADECONTABILIDADE.COM		TELEFONE (28) 9940-0859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **15:12:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 70



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



27/01/2025 13:01:14

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000005/2025 - 27/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	J M CHAVES EXTINFOCUS-ME
Documento	13.003.698/0001-40
Endereço	RODOVIA DO SOL, 3120, PONTA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA-ES
Contato	(27)9965-57387 / (27)9980412-99 - extincasa2020@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001715		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêndio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	EXTINORPE	1,00	395,00	395,00
00002	00001716		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	EXTINORPE	1,00	1.399,00	1.399,00
00003	00001717		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	EXTINORPE	1,00	395,00	395,00

13.003.698/0001-40
J M CHAVES EXTINFOCUS ME
ROD. DO SOL, 3120
PONTA DOS CASTELHANOS - CEP: 29.230-000
ANCHIETA - ESP. SANTO

Total de Lote: 2.189,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.003.698/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J.M.CHAVES EXTINFOCUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS EXTINTORES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD DO SOL	NÚMERO 3120	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO PONTA DOS CASTELHANOS	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINCASA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3536-2992
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 15:14:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º04/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0010

PROCESSO N.º09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 à 26/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º04/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 21 de Fevereiro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



21/02/2025 16:44:03

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa Nº 000009/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000009/2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00001715		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO extintor de incêndio de pó pressurizado nbr 15808, faixa de temperatura de operação: 10°C a 50°C, gás expelente: nitrogênio, pressão de normal de carregamento: 1,3mpa a 20°C, carga nominal (kg): 4b, capacidade extintora 20b: c	UN	-----	1,00	-----	-----
-------	----------	--	--	----	-------	------	-------	-------

00002	00001716		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (co2) nbr 11718 faixa de temperatura de operação: 0°C a 45°C carga nominal (kg) 6b capacidade extintora 5b: c	UN	-----	1,00	-----	-----
-------	----------	--	---	----	-------	------	-------	-------

00003	00001717		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA extintor de incêndio com carga d'água pressurizada nbr 11715, faixa de temperatura de operação: 4°C a 45°C, água potável: n2 (nitrogênio), pressão de normal de carregamento : 1,0 mpa a 1,03 mpa a 20°C, carga nominal: 10 litros, capacidade extintora: 2-a	UN	-----	1,00	-----	-----
-------	----------	--	--	----	-------	------	-------	-------

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 25/02/2025 14:20

Checksum: **CD3F8FD45464904C60DE6A90DA6614A8116B978724EBD94BC484342DF573FEA1**



AVISO DE DISPENSA 0009/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º09/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0010

PROCESSO N.º09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 à 26/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º09/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Aviso de dispensa:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2597-aviso-de-dispensa-009-2025-1740499174.pdf>

Termo de referência::

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2597-termo-de-referencia-dispensa-009-2025-1740499206.pdf>

Quadro de preços:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2597-quadro-comparativo-precos-dispensa-009-2025-1740499234.pdf>

Data de Publicação: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003300300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 25/02/2025 14:20

Checksum: **72CB38AD6DDE4FCF75D5593998474890F3C5019EA435F1C2A8C74EB895962974**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informar se há saldo e a referida dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 27/02/2025 12:28

Checksum: **03DD9D7E56076C254A4059B0ECDB8E3F66424B088A112EBF8753599AB209BAE0**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º04/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0010

PROCESSO N.º09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 à 26/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º04/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 09/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DOS
EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando que os extintores de incêndio da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES encontram-se com a validade já expirada, torna-se imprescindível a realização da contratação do serviço de recarga para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos. A manutenção e a atualização dos extintores são medidas essenciais para resguardar a segurança dos servidores, parlamentares e visitantes, bem como para assegurar o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelos órgãos competentes. Portanto, faz-se necessária a contratação imediata do serviço de recarga dos extintores, a fim de evitar riscos e garantir a adequação às exigências legais e de segurança.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de compra em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 27 de fevereiro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 09/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação,

CNPJ 39.289.723/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Foram realizadas cotações com fornecedores, pesquisa na internet e no PNCP. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada escolhida para **recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES**, foi a Empresa **BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.093.998/0001-77.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

27 de fevereiro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Informo que há disponibilidade orçamentária para referida contratação

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.04.000– Gás e outros materiais engarrafados

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 89

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/02/2025 13:19

Checksum: **9EF7CBFAD21BBAA7192610218F4560100034E07A806D21F6059914A66D371DDA**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

O presente processo trata da contratação direta de empresa especializada na recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Considerando que esta será realizada de forma imediata, ou seja, sem gerar obrigações futuras com a contratada, entende-se, neste contexto, que não há necessidade de elaboração de um Contrato Administrativo formal, uma vez que os requisitos legais podem ser atendidos por meio da emissão de uma nota de empenho.

Dessa forma, encaminha-se o processo para emissão de Parecer Jurídico ou para as demais providências que forem julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Juridico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 27/02/2025 13:51

Checksum: **AB3BE2F4B09B8749C31918D7DAD1E8A77224CC5D469FF78124A1A4C2D337F779**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de março de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Colhe-se da presente para encaminhar o anexo parecer jurídico favorável à contratação direta pretendida.

Cordialmente.

Próxima Fase: Para Decisão

FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000300037003A005400

Assinado eletronicamente por **FELIPE TELES SANTANA** em 17/03/2025 17:21

Checksum: **13B9EF7D48CAC523C766C4AEBDF44E12A6CBF09D79C93B770F8DC4B7DF396970**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 9/2025
PROTOCOLO: 9/2025
TIPO: COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
NÚMERO: 4/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

PARECER JURÍDICO

EMENTA

PARECER JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES. ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS. REGULARIDADE FORMAL E JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA COM BASE NO VALOR DA CONTRATAÇÃO. CONCLUSÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RELATÓRIO

1. Contextualização

O presente parecer foi solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta para análise jurídica da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados no presente processo de contratação direta com dispensa licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa especializada para recarga dos

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. Documentação Constante dos Autos Eletrônicos

Instruem o presente processo, dentre outros:

DOCUMENTO	FOLHAS DOS AUTOS	DESCRIÇÃO
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fls. 2 e 3.	Justifica a necessidade da contratação e apresenta descrição e especificação dos itens, bem como a quantidade.
Despachos Eletrônicos da Contabilidade da CMVA.	Fls. 5 e 6	Informação da dotação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência da CMVA.	Fls. 8 a 11	Autoriza a abertura do procedimento para contratação, designa o fiscal da contratação e remete para confecção do Estudo Técnico Preliminar, além de designar o fiscal do contrato.
Estudo Técnico Preliminar	Fls. 14 a 30	Apresenta descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, estimativa de valor com base em anos anteriores, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, posicionamento conclusivo, com anexos de pesquisa do portal de compras.
Termo de Referência (TR)	Fls. 33 a 50	Define o objeto, sua natureza, quantitativos, prazos, fundamentação da contratação, descreve a solução e todo o seu ciclo de vida, apresenta requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência.	Fls. 51 e 52	Ratifica o TR na íntegra.
Despacho Eletrônico da Gerência de Compras.	Fls. 79 a 87	Informa escolha da fornecedora e junta documentos, dentre os quais: justificativa de não fracionamento; justificativa de

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		dispensa de licitação – escolha e preço.
Despacho Eletrônico da Contabilidade.	Fls. 88 e 89	Informa disponibilidade orçamentária.
Despacho Eletrônico do Setor de Contratos.	Fl. 91 e 92	Encaminha o processo para parecer jurídico, sem minuta de contrato por se tratar de fornecimento direto.

Era o que cumpria relatar, passa-se à análise jurídica fundamentada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), subscrito por ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO, traz como objeto da contratação “de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, que se enquadra na classificação de bens e serviços comuns nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Ademais, a descrição dos itens objeto da contratação também atende ao preceito do art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que se trata de produtos de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

3. Formalização do Processo

3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Conforme consta nas páginas 2 e 3, o DFD detalha a necessidade da contratação e justifica ser essencial para resguardar a segurança dos servidores, parlamentares e visitantes, bem como para assegurar o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelos órgãos competentes.

Além disso, traz a descrição e quantidades que suprirão as necessidades desta Casa de Leis.

3.2. Designação do Fiscal do Contrato

O Termo de Designação do Fiscal do Contrato de fls. 10 e 11 apontam que o servidor Laurian Pezzin Borlot será encarregado da fiscalização.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nas páginas 14 a 21, o ETP identifica os requisitos necessários para a contratação e sua fundamentação legal, além de trazer informações levantamento de dados de mercado e estima o valor da contratação, aludindo aos anexos e a valores da série histórica das últimas três contratações da própria Câmara Municipal, atendendo ao caput do art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inc. II).

3.3. Termo de Referência (TR)

O TR, localizado entre as páginas 33 a 50, fornece uma descrição minuciosa do objeto contratado, abrangendo as especificações técnicas, os critérios de execução e as condições de pagamento.

Neste, ressalta-se a permissão do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 pela contratação direta por dispensa em razão do valor, uma vez que pelo valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 estaria dispensada a licitação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo certo que se trata de situação que excepciona a regra que é licitar.

4. Justificativas de não Fracionamento e para Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor

A análise dos autos demonstra que a contratação direta é não apenas legal (art. 75., inc. II, da Lei 14.133/2021), mas também oportuna e eficiente, considerando os requisitos de celeridade e economicidade.

Sem adentrar ao mérito da discricionariedade administrativa, vê-se que o não fracionamento da despesa foi devidamente fundamentado (fls. 82 e 83), bem como restou justificada a dispensa da licitação no caso concreto (fls. 84 e 85), assim como a escolha do fornecedor executante do contrato (fls. 85 e 86), tendo sido afiançadas a sua regularidade fiscal e habilitação jurídica idôneas (fl. 87).

5. Análise dos Aspectos Formais e Dispensa da Minuta do Contrato

O processo administrativo observou todos os princípios da administração pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A documentação apresentada está devidamente ordenada e atende a Lei 14.063/2020.

A minuta do contrato se faz dispensável em conformidade com o artigo 95, inc. I, da Lei 14.133/2021, desde que substituído por outro instrumento hábil, observado os requisitos do art. 92 da mesma lei, no que couber.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCLUSÃO:

6. Da Opinião Jurídica

Conclui-se que o Processo Administrativo nº 9/2025 está devidamente instruído e atende às exigências legais para dispensa de licitação e que os documentos que compõem os autos apresentam fundamentação técnica e jurídica suficiente para embasar a contratação direta pretendida.

Orienta-se, contudo, a renovação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF de fls. 64, que está com a validade expirada.

É o parecer.

Vargem Alta (ES), 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE TELES SANTANA

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200300033003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 19/03/2025 13:50

Checksum: **99B7496B83604538C35BF739643E696935BE9052A2B242775FFB8AD9AE13D6FE**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

PROCESSO N.º 09/2025.

Considerando o **parecer jurídico datado de 17 de março de 2025**, elaborado pelo advogado da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, Dr. Felipe Teles Santana, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.800, que **opinou pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação;

Considerando que o processo administrativo está **devidamente instruído**, contendo:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Justificativas para a contratação direta e escolha do fornecedor;
- Pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade da proposta apresentada;
- Designação de fiscal de contrato;
- Dotação orçamentária disponível;

Considerando ainda a **orientação jurídica quanto à necessidade de renovação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** da empresa contratada, cuja validade encontra-se expirada, sendo tal providência condição para a formalização da contratação;

DECIDO:

1. **Aprovar a contratação direta da empresa especializada para recarga dos extintores**, conforme previsto no processo administrativo nº 9/2025, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Determinar que a Gerência de Compras providencie a imediata atualização do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da contratada, como condição prévia à contratação;**
3. **Ratificar a escolha do fornecedor**, desde que devidamente comprovada sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
4. **Autorizar o prosseguimento das demais etapas procedimentais**, incluindo a emissão da nota de empenho e formalização do instrumento contratual adequado (ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/2021).

Publique-se. Cumpra-se.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI
DATA
19/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CELIO HUGO SARTORI
Presidente da Câmara Municipal
Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **09/2025**, para “Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa **BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 04.093.998/0001-77, situada na Avenida Jones Dos Santos Neves, 1070 - Agostinho Simonato - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29311-743, Contato (28) 3521-2611, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **09/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.



CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue publicação de Termo de homologação conforme solicitado.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 24/03/2025 17:57

Checksum: **E7D65DA0D2E5E4D3EA4A615779E076844F518ADE402476F8387F43A6B97040A3**



- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
 - Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
 - Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
 - Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
 - Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
 - Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
 - 1 foto(3x4) atual
 - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
 - Cópia do cartão vacinal atualizado
 - Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
 - Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.*
- OBS:** Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
25/03/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AO SAAE DE VARGEM ALTA.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2025.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º12/2025

ID CIDADZS: 2025.071L0200001.09.0012

PROCESSO N.º149/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES

QUANTIDADE: 01

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/03/2025 à 26/03/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **09/2025**, para “Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa **BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 04.093.998/0001-77, situada na Avenida Jones Dos Santos Neves, 1070 - Agostinho Simonato - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29311-743, Contato (28) 3521-2611, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **09/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE”, “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE” E DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense” a Sr. **EVAIR VIEIRA DE MELO**.

Art. 2º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense Ausente” ao Sr. **LEANDRO DA SILVA LUNZ**.

Art. 3º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense Presente” ao Sr. **AGUINALDO CASTELIONI**, a Sra. **ÂNGELA PEDRUZZI GRILLO**, a Sra. **ARLETE BASTIANELLE ALTOÉ**, ao Sr. **ARLINDO DA SILVA**, ao Sr. **ADRIANO ZUCOLOTTI MARTINS**, ao Sr. **DARLI JAIME FASSARELLA**, ao Sr. **JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**, a Sra. **NADALVA MILANEZI PEDRUZZI**, a Sra. **MARIA DA PENHA DEPRÁ SCARAMUSSA**, a Sra. **REGINA CÉLIA ARDISSON SARTORI** e a Sra. **REGINA CÉLIA CAMPANHARO**.

Art. 4º Os títulos aos quais se refere este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 20 de março de 2025, às 18:30h.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de março de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

Conforme mencionado na folha 91 deste processo, trata-se de uma contratação direta, dispensando a necessidade de contrato administrativo. Diante disso, encaminha-se para autorização de empenho e demais providências que forem consideradas cabíveis.

Atenciosamente.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 25/03/2025 12:29

Checksum: **7821E31F8AF123FA98B663AABD96E05AA8B55CBAA3F4D8C995ED359D0B423EC3**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após realizada a Autorização de Empenho, segue para a Realização do Empenho.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300310032003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **26/03/2025 16:12**

Checksum: **1B541787688DAEE80122F3E3C1415BFC5B81873828408C7459ECD64F7C3F3B41**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000026/2025

26/3/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2025
Origem	Dispensa Nº 000009/2025	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00009-150000009999
Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ	04.093.998/0001-77
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29311743	Telefone	2835212611

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO PRESSURIZADO EXTINTOR DE INCÊNCIO DE PÓ PRESSURIZADO NBR 15808, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 50°C, GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO, PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO: 1,3Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL (Kg): 4B, CAPACIDADE EXTINTORA 20B: C	UN	1		45,0000	45,00
00002		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO EXTINTOR DE INCÊNCIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) NBR 11718 FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 45°C CARGA NOMINAL (Kg) 6B CAPACIDADE EXTINTORA 5B: C	UN	1		75,0000	75,00
00003		EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADA EXTINTOR DE INCÊNCIO COM CARGA D'ÁGUA PRESSURIZADA NBR 11715, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4°C A 45°C, ÁGUA POTÁVEL: N2 (NITROGÊNIO), PRESSÃO DE NORMAL DE CARREGAMENTO :	UN	1		30,0000	30,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/_____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/_____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 112



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000026/2025

26/3/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2025
Origem	Dispensa Nº 000009/2025	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00009-150000009999
Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ	04.093.998/0001-77
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29311743	Telefone	2835212611

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
		1,0 Mpa A 1,03 Mpa A 20°C, CARGA NOMINAL: 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A					
Total Geral							150,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 113



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de março de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 9/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 28/03/2025 16:30

Checksum: **03BECEAA427FBBAFB1C5BED10F47F9E918EA53004427D5749A76609E7F6CAA83**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000083/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000009
Processo : 0000009/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000026/2025

Tipo: Ordinário
Data : 26/03/2025
Valor : 150,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 3591 - BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA
Bairro : São Jose de Fruteiras
Endereço : PÇ JONES SANTOS NEVES
Telefone Fixo: 2835212611
Celular:

CNPJ/CPF : 04.093.998/0001-77
Cidade : VARGEM ALTA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta ES.

Subelemento: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Saldo Anterior	48.521,88	Despesa Empenhada	150,00	Saldo Disponível	48.371,88
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(cento e cinquenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000009/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000009/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	150,00
Total		150,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	150,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	150,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	150,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	150,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	150,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	150,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	150,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	150,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 26 de março de 2025

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Vanessa de Paula B. Girelli Contadora com o identificador 320030003700380039003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente por VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA em 26/03/2025 às 10:38:56. Assinado eletronicamente por VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA em 26/03/2025 às 10:38:56. E&L Contabilidade Eletrônica - conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ECP) - Produções de Software Ltda.

Brasil.

fls. 116

Assinado eletronicamente por VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA em 26/03/2025 às 10:38:56. Assinado eletronicamente por VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA em 26/03/2025 às 10:38:56.